

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE

FEVEREIRO DE 1993:----- Aos vinte e dois

dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE

CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE PROPULSÃO SOB PÉS DE CARNEIRO COM BALDE FRONTAL DE 1,5 M³ COM ESCARIFICADOR DE TRÊS DENTES, PESO BRUTO ATÉ 14 T, POTÊNCIA DE 110 HP A 135 HP EQUIPADA COM CABINE ROPS:- Foi presente o processo do concurso acima

indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação das Propostas ao concurso em epígrafe. Compareceram os seguintes senhores:- Eng. Tiago Delgado, Director do

Departamento de Obras; - Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; - Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Vias e Transportes. Foram presentes as seguintes propostas:-

| FIRMA | V.GLOBAL S/ IVA | ALTERNATIVA |
|---------------------------|-----------------|----------------|
| AUTO-SUECO LDA. "COIMBRA" | 20.750.000\$00 | --- |
| S.T.E.T. | 19.700.000\$00 | --- |
| ROTOR | 17.000.000\$00 | --- |
| CIMERTEX | 15.320.000\$00 | 22.430.000\$00 |

A proposta apresentada pela firma Cimertex, trata-se de um equipamento que não está de acordo com o solicitado no caderno de encargos em virtude de não possuir escarificador de três dentes. A alternativa trata-se de uma máquina de rastos, também o não solicitado no caderno de encargos. A proposta apresentada pela firma Rotor não passa de uma máquina de pedreira, portanto sem qualquer tipo de blindagem o qual não é aconselhável devido aos produtos ácidos que provocam corrosão de elementos mecânicos. Quanto ao equipamento proposto pela S.T.E.T., existe actualmente em Leiria na firma Sociedade de Transportes e Limpezas, Lda., uma máquina igual à qual telefonicamente deram as melhores referências em virtude da mesma firma possuir em França idêntico equipamento. Foi chegado à conclusão de que a proposta mais favorável, pertence à firma S.T.E.T. pelo valor global de 19.700.000\$00 (dezanove milhões e setecentos mil escudos) mais IVA. (a) Tiago Delgado; (a) Neiva Marques; (a) António Carvalho." A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, SA, pelo preço de 19.700.000\$00 (dezanove milhões e setecentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(002) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE**

CANDIDATURAS, PARA A ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE 20 ABRIGOS

PARA PASSAGEIROS:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos:- Arq. José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; - Eng. José Barbosa Viana, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa. Foram presentes as seguintes propostas:- 1. "David Caravela de Sá Barbosa" - 3.799.800\$00; 2. "António Branco Parente, Lda." - 3.970.000\$00; 3. "Nortráfico" - 5.700.000\$00. Da análise das propostas, verifica-se que o tipo de abrigo proposto, em função das condicionantes impostas pelo caderno de encargos são muito equivalentes nos dois primeiros concorrentes, pelo que, se chega à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma "David Caravela de Sá Barbosa" no valor de 3.799.800\$00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil e oitocentos escudos). (a) José Carapeto; (a) José Viana; (a) Neiva Marques." A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma David Caravela de Sá Barbosa, pelo preço de 3.799.800\$00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil e oitocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (003) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE**

GERAL DE SANEAMENTO DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - REDE DE PAÇÔ -

AFIFE" --- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2295 em 9 de Fevereiro corrente da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "Relativamente ao solicitado no vosso ofício D.O.174 de 93.01.26 da obra em epígrafe, a Fiscalização

vem informar V. Exa. de que o custo da alteração pretendida se estima no valor de Esc.: 517.480\$00 (quinhentos e dezassete mil quatrocentos e oitenta escudos)". A Câmara Municipal, em face da carta acima transcrita, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., - no montante de 517.480\$00 (quinhentos e dezassete mil quatrocentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(004) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAL ELECTROACÚSTICO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA**:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; - Dr. Matos Reis, Director do Departamento de Desenvolvimento; - Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; - Eng. João Almiro Espírito Santo Nina, Eng. Electrotécnico do GAT; José Martins, Teatro Noroeste. 1 - Foram presentes as seguintes propostas:- 1 . "SOLER CINE - HERDEIROS DE JUAN SOLER Y SOLER" - 1.286.042\$00; . (Mais valia para sonorização dos espaços exteriores) - 293.286\$00; . (Equipamento alternativo de maior potência (mais valia)) - 562.429\$00; 2 ."ACUTRON-ELECTROACÚSTICA, LDA." - 1.964.590\$00; 3 ."VIDEO VISÃO ELECTRÓNICA, LDA." - 1.287.000\$00; . (Alternativa c/ sistema de conferências e som exterior) - 1.614.900\$00; 4 . "AMBARO-FABRICA DE MATERIAL ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO, LDA." - 1.312.004\$00; . (Proposta variante) - 1.622.064\$00; 5 ."STUDIO-HIFI & VIDEO" - 2.531.440\$00; .(Mais valia para sonorização dos espaços exteriores) - 613.766\$00. 2 -

Análise das propostas - 2-1 A proposta da AMBARO é eliminada por não ser acompanhada de documentação técnica que permita a sua análise. Trata-se de uma listagem de referência com os respectivos preços unitários. 2-2 O equipamento proposto pela VIDEO VISÃO destina-se apenas ao tratamento de voz e apresenta um sistema de conferências que não era pedido. 2-3 A proposta da SOLER CINE apresenta lacunas na documentação técnica que não permitem a sua correcta apreciação. 2-4 A proposta da STUDIO é a mais onerosa, pelo facto de oferecer equipamento profissional de superior qualidade. No que diz respeito à sonorização dos espaços exteriores, a solução é extremamente cara, não se justificando para o fim em vista. 2.5 A proposta da ACUTRON, apresenta equipamento de fabrico nacional, com características de qualidade média. 2.6 Confrontando as duas únicas propostas compensáveis, oferece-nos dizer o seguinte: - O equipamento proposto pela STUDIO é de elevada qualidade, tendo a vantagem de, relativamente à da ACUTRON, incluir: . Mais dois pares de colunas de 240 W; . Dois tubos de graves (com custo unitário de 324.000\$00), em contraponto com duas colunas de graves da ACUTRON (com preço unitário de 130.000\$00), com elevadas performances; . Um amplificador a mais, de 500 W; . Restante equipamento, designadamente microfones, da melhor qualidade. - O conjunto proposto pela STUDIO permite esperar que o Teatro Sá de Miranda fique dotado com equipamento acústico de cena e de "public adress" de óptimo nível. - Não se justifica o sistema proposto pela STUDIO para a sonorização dos espaços exteriores (equipamento opcional), pelas performances dos seus componentes traduzidas no custo (613.766\$00). Esta instalação poderá ser incluída na empreitada de remodelação das instalações eléctricas de forma mais vantajosa para a Câmara. - A adjudicação à empresa STUDIO, com sede em Viana do Castelo, oferece a garantia de uma assistência técnica após-venda mais eficiente e económica. 3 - Conclusão - Propõe-se superiormente, a adjudicação do equipamento electroacústico para o Teatro Sá de Miranda à

empresa STUDIO pelo valor de 2.531.440\$00 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta escudos), proposta base, acrescida de IVA. (a) Tiago Delgado; (a) Matos Reis; (a) Neiva Marques; (a) João Nina (a) José Martins." A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma STUDIO - António Duarte & João Duarte, Lda., pelo preço de 2.531.440\$00 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (005) **EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO**

DOS PAÇOS DO CONCELHO" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1313 em 25 de Janeiro findo da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "Somos a emitir Parecer sobre "Proposta para revestimentos de paredes - Pladur" apresentada pelo Empreiteiro e referente à empreitada em epígrafe. Assim: O trabalho em causa é necessário (trata-se de revestir paredes de granito existentes e a manter, com impregnação de salitre, sendo a solução de revestir as mesmas com pladur, com caixa de ar, a única que dá garantias de conter a avaria); O preço unitário apresentado não se nos afigura desajustado; O preço unitário a deduzir é contratual; A medição total indicada está correcta; O empreiteiro deve apresentar proposta com o total do custo dos trabalhos. A forma de colocação deverá ser a seguinte: Perfis (calha) em ferro galvanizado e pintado aparafusados ao tecto, á parede (os necessários para garantir rigidez) e ao pavimento, bem como montantes do mesmo material e com o mesmo tratamento fixados àqueles, a fim de formar uma malha de suporte às placas." A Câmara Municipal, em face da carta acima transcrita, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., - no valor total de

1.543.500\$00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, devendo os respectivos trabalhos a menos ser levados à conta final da empreitada. **(006) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**:- Foi presente o processo da Secção de Aprovisionamento número 127/93, acerca do qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para evitar dificuldades de adaptação do material de marcas diferentes "entre si" será conveniente adjudicar a proposta na totalidade ao mesmo concorrente. Analisadas as propostas, o preço total mais baixo é apresentado pela firma "ATREL" Material Berco, que assume também o encargo dos transportes de material a reparar, pelo que julgo ser de adjudicar, pelo preço total de 1.055.520\$00. (a) Encarregado P. Viaturas.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma "ATREL - Reparadora Agro-Técnica, Limitada", pelo montante de 1.055.520\$00 (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte escudos), preço este no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(007) EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E**

MONTAGEM DE MONTA-CARGAS HIDRÁULICO NO COMPLEXO TURÍSTICO:-

Foi presente o processo de concurso respeitante à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação da firma fiscalizadora da mesma que seguidamente se transcreve: "Somos a emitir parecer sobre propostas para fornecimento e montagem de monta-cargas hidráulico. Assim: - Todas as propostas contemplam as características exigidas; - A proposta dos "Empreiteiros Casais" é a mais vantajosa em preço.". Por sua vez os Serviços Técnicos Municipais prestaram a informação que também seguidamente se transcreve: "Para serviço do Restaurante do Complexo Turístico, nomeadamente a ligação da cozinha com a copa, está prevista ser feita através de monta-cargas, equipamento necessário para o respectivo funcionamento. Para o efeito foram colhidas 3 propostas. 1.

Electro-Lima - 5.015.100\$00; 2. Empreiteiros Casais - 4.862.000\$00; 3. Electro-Minho - 5.348.200\$00.

O preço mais favorável é do Empreiteiro Casais pelo preço de 4.862.000\$00. (a) Tiago Delgado". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, o fornecimento e montagem de monta-cargas hidráulico à firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A. - no montante de 4.862.000\$00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(008)**

CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO NO LARGO DO INSTITUTO HISTÓRICO DO

MINHO - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve: "Na obra em epígrafe há a necessidade de se executarem alguns trabalhos imprevistos, os quais se indicam na relação (trabalhos a mais - orçamentos tipo I e II em anexo) e que nomeadamente dizem respeito à mudança de utilização do imóvel, anteriormente destinado a habitação (do conhecimento e considerações superiores de 91.11.12, 92.01.20, 92.01.23, 92.05.07, 92.11.29 e Ofício número 2285 redigido ao empreiteiro em 91.11.20). I - Assim, distinguem-se com preços unitários da proposta inicial, os trabalhos cuja quantificação ultrapassa ligeiramente a previsão inicial, os quais são mencionados no orçamento tipo I em anexo. Os preços unitários destes trabalhos são iguais aos preços existentes na proposta inicial e as quantidades de trabalhos mencionados estão correctas. II - Ainda nesta empreitada, há a necessidade de executar outros trabalhos também imprevistos, mas que não estão contemplados nas medições e por conseguinte para os quais não existem preços unitários, pelo que os preços unitários apresentados na lista de trabalhos são de aceitar por estarem dentro dos praticados no mercado. As quantidades medidas em obra estão correctas, e em conformidade com o orçamento tipo II em anexo. III - De acordo com a parte final do Ofício número 2285 de 92.11.20,

esta alteração deu origem a trabalhos a menos no valor de 950.458\$00 e mencionados no orçamento tipo III em anexo. Resumindo: Valor dos Trabalhos a mais com preço da proposta inicial:- 188.768\$00; Valor dos trabalhos a mais com preços acordados:- 1.438.337\$00; Valor total dos trabalhos a mais:- 1.627.105\$00; Valor dos Trabalhos a menos: 950.458\$00; Valor da importância a autorizar, cujo montante ultrapassa o valor da escritura do contrato da empreitada:- 676.647\$00. Em face do exposto e dada a urgência solicita-se autorização para executar todos os trabalhos a mais atrás propostos. Em anexo: Orçamento tipo I; Orçamento tipo II; Orçamento tipo III; Fotocópias de conhecimento e considerações superiores supra citados. Fotocópia do Ofício número 2285 de 92.11.20. Proposta do empreiteiro para trabalhos a mais imprevistos (Orçamento do tipo II) e respectivos preços unitários acordados. À consideração superior.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - no montante de 1.627.105\$00 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil cento e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, sendo os trabalhos a menos levados à conta final da empreitada. (009)

EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ASCENSOR

HIDRÁULICO NO COMPLEXO TURÍSTICO":- Foi presente o processo de concurso respeitante à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação da firma fiscalizadora da mesma que seguidamente se transcreve: "Somos a emitir parecer sobre propostas para fornecimento e montagem de ascensor hidráulico. Assim: - Todas as propostas contemplam as características exigidas, quer em termos de "proposta base" quer em termos de "proposta variante" (c/ acabamento Arq. Teixeira de Sousa); - A proposta dos "Empreiteiros Casais" apresenta a velocidade de 0,590 m/s, e não os 0,50 m/s, que consideramos por lapso; - Esta proposta ("base e "variante") é a mais vantajosa em

preço; - Esteticamente entendemos ser aconselhável a opção de acabamentos segundo o Projectista.".

Por sua vez os Serviços Técnicos Municipais prestaram a informação que também seguidamente se transcreve: "Para apetrechamento do Complexo Turístico com ascensor foram colhidas 3 propostas. Solicitando o preço Standart e o preço comum a acabamentos da cabine de acordo com as indicações do projectista (Arq. Teixeira Sousa). 1. Electro-Minho = Base - 5.090.800\$00 = Variante - 6.166.600\$00; 2. Electro-Lima = Base - 4.859.400\$00 = Variante - 5.886.300\$00; 3. Empreiteiros Casais = Base - 4.628.000\$00 = Variante - 5.606.000\$00. Nestas condições a proposta mais favorável é a do concorrente Empreiteiros Casais implicando os acabamentos especiais de acordo com as indicações do projectista uma mais valia de 978 contos. (a) Tiago Delgado 93.01.20". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, o fornecimento e montagem do ascensor hidráulico à firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A. - no montante de 5.606.000\$00 (cinco milhões seiscentos e seis mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **APRESENTAÇÃO DUM**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **(010) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados: À Associação de Atletismo de Viana do Castelo, para o Corta-Mato Nacional Feminino, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2226 em 8 de Fevereiro corrente) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); À Assembleia Distrital de Viana do Castelo (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1806 em 1 de Fevereiro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Ao Sport Clube Vianense, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2353 em 10 de Fevereiro corrente) mediante

celebração de protocolo - 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos); Aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais, conforme sua carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 3190 na presente data, um subsídio de 7.047.000\$00 (sete milhões e quarenta e sete mil escudos), com pagamento desde já de 2.047.000\$00 (dois milhões e quarenta e sete mil escudos) e o restante em dez mensalidades de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). **APRESENTAÇÃO DUM**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO):-** Prosseguindo no assunto

em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder mais os seguintes subsídios:- À Junta de Freguesia de Alvarães, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18683 em 24 de Novembro findo), para aquisição de materiais - 411.000\$00 (quatrocentos e onze mil escudos); À Junta de Freguesia de Barroselas, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1699 em 29 de Janeiro findo), para efectivar uma linha de saneamento junto à escola número 1 da Igreja, um subsídio em espécie constituído por 20 tampos de ferro de saneamento; À Junta de Freguesia de Montaria, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2471 em 11 de Fevereiro corrente), para ajuda da aquisição de uma viatura tipo "carrinha" - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1105 em 21 de Janeiro findo), para aquisição de materiais - 169.000\$00 (cento e sessenta e nove mil escudos); À Junta de Freguesia de Subportela, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2286 em 9 de Fevereiro corrente) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À Junta de Freguesia de Outeiro, mediante autos de medição, para as obras de pavimentação do Caminho Municipal de Mezeiro/Além do Rio e Ramalhão

(ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2469 em 11 de Fevereiro corrente) - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); À Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria), para aquisição de materiais (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1225 em 22 de Janeiro findo) - 40.000\$00 (quarenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Mujães (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2051 em 5 de Fevereiro corrente) para acções de salvaguarda do património cultural a nível do edifício da igreja - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Ao Centro Social e Paroquial de Deão, para obras de conservação do centro paroquial, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.473 em 30 de Outubro findo) - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). **(011) EXPONÁUTICA/93**:- Presente a carta da Associação Industrial do Minho número SIA/00054/93 de 20 de Janeiro findo, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1800 em 1 de Fevereiro corrente, acerca da realização do certame "Exponáutica/93" que decorrerá de 30 de Abril a 9 de Maio. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar na organização, juntamente com a Associação Industrial do Minho, assumindo o encargo de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). **(012) REGATA ENTRE LEIXÕES E VIANA**:- Presente uma carta do jornal "O Primeiro de Janeiro" datada de 4 de Fevereiro corrente e registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2157 em 8 de Fevereiro também corrente, acerca da realização de uma regata (em barcos de cruzeiro), entre Leixões e Viana. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar na organização da regata (em barcos de cruzeiro), entre Leixões e Viana, assumindo o encargo de oferecer um almoço e transporte. **(013) INSTITUTO CATÓLICO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**:- Foi presente a carta do Instituto Católico de

Viana do Castelo registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1575, em 28 de Janeiro findo, acerca do assunto indicado em epígrafe. A Câmara Municipal -- considerando que o Instituto Católico de Viana do Castelo, fundado por Decreto do Bispo de Viana do Castelo, de 11 de Outubro de 1991, é uma pessoa jurídica reconhecida publicamente por certidão passada pelo Governo Civil de Viana do Castelo, nos termos do artigo terceiro da concordata firmada em sete de Maio de mil novecentos e quarenta entre a Santa Sé e a República Portuguesa; Considerando que o referido Instituto é uma instituição que, nos termos do artigo 3º dos respectivos Estatutos, "tem como objectivo fundamental promover e fomentar a cultura, geral e religiosa"; Considerando que obedece a todos os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei número 460/77 -- deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à atribuição, àquele Instituto Católico, do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública". (014) **PARQUE DESPORTIVO DE BARROSELAS - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS**:- Foi presente o processo número 26/1B/92 da Secção de Expropriações e Concursos relativo à expropriação do terreno necessário à construção do parque desportivo de Barrocelas, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, mandar prosseguir os trâmites legais com vista à expropriação do terreno em causa. (015) **LARGO INFANTE D. HENRIQUE - DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO**:- No seguimento da deliberação camarária de 30 de Novembro último, do subsequente edital desta Câmara Municipal datado de 8 de Janeiro findo e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno que a seguir se identifica, à qual foi atribuído o valor de 3.810.000\$00 (três milhões oitocentos e dez mil escudos): Parcela de terreno com a área de 381 m²,

situada no Largo Infante D. Henrique, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), da cidade de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Largo Infante D. Henrique e Prédio do Município de Viana do Castelo, de Sul com Rua João Alves Cerqueira e Prédio do Município de Viana do Castelo, de Nascente e Poente com Largo Infante D. Henrique e Prédio do Município de Viana do Castelo. **(016)**

ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - VENDA DE TERRENOS:-

Foi presente o processo de obras particulares número 286/24/89, do qual consta a carta que seguidamente se transcreve:- "VIANABORDADOS - Indústria de Bordados Textéis, Lda., contribuinte fiscal número 502124474, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, 148 - Ursulinas - 4900 Viana do Castelo, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1º - Por escritura Municipal celebrada na Secretaria dessa Câmara aos 13 dias do mês de Junho de 1990, adquiriu esta firma à Câmara Municipal de Viana um terreno com a área total de 4.800 m², terreno esse que compunha os lotes 401 a 404 do loteamento da Zona Industrial - 2ª Fase, e que mais tarde veio a ser inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Neiva sob o artigo número 607. 2º - Tal aquisição obedeceu às únicas regras então existentes, sendo o preço de 200\$00/m², mas sujeito a determinadas cláusulas e condições, que constam da referida escritura. 3º - Pretende agora esta firma adquirir a propriedade plena daquela parcela de terreno, ou seja, resgatadas todas as cláusulas e condições; 3.1. - Propõe-se esta firma a celebrar um contrato-promessa de resgate de todas as condições que pendem sobre aquela parcela de terreno, pagando a título de sinal e princípio de pagamento 10% do valor do resgate, pagando os restantes 90% no acto da escritura a celebrar no dia 31 de Dezembro de 1993; 3.2. - Do contrato-promessa deverá constar que a Câmara Municipal autoriza que a firma VIANABORDADOS celebre contratos-promessa de compra e venda do terreno e pavilhão ali construído, bem como o contrato de comodato, com a firma FERPLAST-Indústria e Comércio de Peças Plásticas e Ferramentas, Lda., com

sede na Avenida do Brasil, 1001 - Mairinque, São Paulo - Brasil, ou com qualquer outro eventual pretendente; 3.3. - A firma FERPLAST referida no ponto anterior propõe-se desenvolver a actividade de fabrico de peças plásticas de precisão, destinadas a ser utilizadas em rádios, telefones e afins, sendo, entre outros, seus potenciais clientes a Blaupunkt e a Bosch. 4. Face ao exposto, requere-se a V. Exa. se digne deferir a pretensão exposta durante este mês de Janeiro, fixando a data para a celebração do contrato-promessa.". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e aceitar a celebração do negócio descrito na transcrita carta. (017) **RECRIA**:- Foi presente o processo de obras particulares número 335/33/87, de que é requerente Teresa de Sá Gonçalves da Silva, para o prédio sito na rua da Bandeira, número 534, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara deliberou, por unanimidade, comparticipar para as obras que pretende levar a efeito no prédio sito na Rua da Bandeira, número 534, desta cidade, com a importância de 369.679\$00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscientos e setenta e nove escudos).

PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- (018) Processo número 16-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Salvador Cândido de Brito Gonçalves, para um prédio sito na Rua de Monserrate, número 1 e 3, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário José da Rocha Soares. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de reparação geral da cobertura de molde a evitar infiltrações de água das chuvas bem como de reparação e pintura da porta e janela voltadas ao Campo d'Agonia. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das

referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(019)** Processo número 15-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Teresa de Oliveira Alves Ferreira, para um prédio sito no lugar de Milhões, da freguesia de Vila de Punhe, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário José Rodrigues Lima. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de reparação geral da cobertura, telha e o vigamento em madeira bem como reparação do soalho, do pavimento e das portas incluindo pintura. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(020)** Processo número 14-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria da Glória Gonçalves Vieira Couto, para um prédio sito na Rua dos Manjovos 46, r/c, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Luciano Gaião. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de reparação geral do telhado de molde a

evitar infiltrações de água das chuvas bem como retirar o entulho no primeiro andar desocupado, reparar o tecto do hall de entrada. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 300.000\$00 (trezentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(021)** Processo número 19-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Helena Pereira Rodrigues, para um prédio sito na Rua da Viela Cega, s/n, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Rodrigo Lima. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à requerente que preste informação acerca da morada correcta do proprietário de prédio em causa, de forma a ser possível notificá-lo para execução das obras em questão. **(022)** Processo número 22-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Matilde Salomé Freitas da Silva, para o prédio sito na Rua do Anjinho, número 48, primeiro andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Gonçalves Borlido. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o aludido proprietário do prédio em causa não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 03 de Setembro último e do qual foi feita notificação no dia 13 de Outubro também último, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado,

também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de sessenta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação geral do telhado de modo a evitar infiltrações de águas da chuva e de reparação geral de tectos, pavimentos, paredes e claraboia, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(023)** Processo número 20-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Fernando da Conceição Correia da Cunha, para um prédio sito na Rua de Monserrate (em frente ao matadouro), da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Armando Almeida de Faria. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o aludido proprietário do prédio em causa não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 13 de Março de 1992 e do qual foi feita notificação no dia 14 de Abril seguinte, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (ligação do saneamento à rede pública, reparação geral das janelas e a ligação em boas condições das tubagens do saneamento), sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(024)** Processo número 3-A4/92 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Maria das Dores Pires, para um prédio sito na Rua da Bandeira, número 358, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Filomena da Conceição Posto Jácome. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a aludida proprietária do prédio em causa não deu

cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 9 de Setembro de 1992 e do qual foi feita notificação no dia 27 de Outubro seguinte, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-la novamente para, no prazo de vinte dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (exame ao telhado de modo a substituir eventualmente algumas telhas que possam estar partidas ou deslocadas, bem como que a porta e janelas voltadas à via pública sejam reparadas) sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. (025) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (026) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (027) **APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos.

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.